



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, no valor de R\$ 262.692,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SM DE INFRA-ESTRUTURA

05.001 - SM DE INFRAESTRUTURA

**05.001.15.451.1146.2731-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO .. R\$160.590,00
2.720.0000.0000 (SF) - Transferências FEP R\$ 160.590,00**

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**06.001.10.305.1149.2748-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.871,00
1.621.0000.4191 Transf. SUS Estadual - Programa Qualifica Vigilância R\$ 6.871,00**

05.000 - SM DE INFRA-ESTRUTURA

05.001 - SM DE INFRAESTRUTURA

**05.001.15.451.1146.2731-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$ 88.360,00
1.720.0000.0000 Transferências FEP R\$ 88.360,00**

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**06.001.10.305.1149.2748-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$ 6.871,00
1.621.0000.4191 Transf. SUS Estadual - Programa Qualifica Vigilância R\$ 6.871,00**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 6.871,00
1.621.0000.4191 Transf. SUS Estadual - Programa Qualifica Vigilância RS 6.871,00**

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 6.871,00
1.621.0000.4191 Transf. SUS Estadual - Programa Qualifica Vigilância R\$ 6.871,00**

03.000 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**03.001.4.122.1144.2731-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 160.590,00
2.720.0000.0000 (SF) - Transferências FEP R\$ 160.590,00**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

03.000 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.4.122.1144.2731-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 88.360,00
1.720.0000.0000 Transferências FEP R\$ 88.360,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**

RICARDO WALTRICK NUNES,
**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 012/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca a autorização para que o Poder Executivo proceda na abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, com a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das adequações necessárias, com a criação de dotações orçamentárias específicas, para fins de utilização de recursos financeiros oriundos dos *royalties* do FEP-Fundo Especial do Petróleo, recebidos pelo Município do Capão Bonito do Sul nos anos de 2023 e 2024 e que constam como superávit orçamentário, sem utilização.

A transposição de valores dessa dotação orçamentária para a Secretaria de Infraestrutura, proporcionará que esses recursos, sendo R\$ 160.590,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa reais) que já está disponível, como superávit orçamentário e R\$ 88.360,00 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) que consta como previsão na Lei Orçamentária Anual, sejam direcionados para a realização de serviços necessários à população capão-bonitense, haja vista que o art. 24, do Decreto Federal nº 001/1991, que regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990/1989 e dá outras providências, define que os valores recebidos pelos Municípios, através do FEP-Fundo Especial do Petróleo, deverão ser utilizados em obras de energia e pavimentação, entre outros.

De outra parte, o presente Projeto de Lei busca também a abertura de dotação orçamentária para recebimento de recurso financeiro oriundo do Programa Estadual de Incentivo à Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde no RS – “Qualifica Vigilância RS”, no valor total de R\$ 13.742,00 (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais), o qual foi transferido em parcela única ao Município de Capão Bonito do Sul, e que deverá ser utilizado para custeio e investimento dos Municípios integrantes do Programa, a fim de que estes qualifiquem e ampliem suas ações no campo da vigilância em saúde, objetivando o fortalecimento e ampliação da atuação municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Desta forma pelos motivos acima expostos, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**